



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PARECER N.º \_\_\_\_\_/2022**

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO sobre Projeto de Lei do Executivo nº 26/2022, que “Dispõe sobre incentivos às atividades de ciência, tecnologia e inovação no Recife”; **pela APROVAÇÃO.**

**RELATÓRIO**

A **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei do Executivo de nº 26/2022, de autoria do prefeito do Recife, João Campos, nos termos do art. 121-C do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o Vereador **Luiz Eustáquio (PSB)**.

A proposição regulamenta o art. 218 da Constituição Federal e disciplina o incentivo às atividades de ciência, tecnologia e inovação na cidade do Recife, com objetivo de superar desafios científicos e tecnológicos concretos da realidade recifense por meio de articulação entre o Poder Executivo municipal, instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação –ICTs, entidades privadas sem fins lucrativos e o setor produtivo.

Em ofício anexado ao projeto, o Poder Executivo Municipal esclarece que:

“o projeto de lei ora proposto tem a pretensão de possibilitar a articulação entre o Poder Executivo municipal, Instituições Científicas, Tecnológicas e de





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Inovação – ICTs, entidades privadas sem fins lucrativos e o setor produtivo. Essas diferentes hélices de uma economia moderna, ao agir de maneira integrada, podem proporcionar ganhos de produtividade relevantes, permitindo que a produção científica robusta desenvolvida no Recife seja convertida em produtos e serviços inovadores junto ao setor produtivo”.

A Proposição foi apresentada em reunião, em regime ORDINÁRIO (art. 31, §2º da LOMR e art. 284, II do RICMR) e encaminhado às comissões desta casa legislativas. O prazo para recebimento de emendas foi encerrado e nesse período, a propositura recebeu duas propostas de emendas, sendo uma aditiva de autoria da vereadora Cida Pedrosa e outra modificativa de autoria da vereadora Dani Portela.

#### ANÁLISE

Analisando o PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO de Nº 26/2022, destacamos que o mesmo apresenta em ofício justificativa que retrata a importância dos avanços tecnológicos, como o programa de ambiente regulatório experimental, incluindo laboratórios abertos; programa de incentivo ao Porto Digital; programas de investimento em pesquisa e desenvolvimento em contratos de concessão ou permissão de serviços públicos ou em regulações setoriais; estímulo à inovação nas empresas do Recife; possibilita a destinação de recursos no orçamento anual da cidade do Recife para políticas públicas do setor, além de instituir o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

É importante ressaltar que a proposta torna claro a importância do projeto quando apresenta em sua proposta o interesse no desenvolvimento tecnológico do município do Recife, além de incentivar, qualificar e até mesmo possibilitar o aumento de oportunidades de emprego no setor de tecnologia, aumentando a empregabilidade em nosso município.

O projeto proposto em tela é importante para o desenvolvimento tecnológico e conseqüentemente para o desenvolvimento econômico de nosso município.

Em análise a emenda aditiva de Nº 1 ao PLE Nº 26/2022, de autoria da vereadora Cida Pedrosa em que diz:

“EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO  
26/2022

Acrescente-se o art. 42 ao Projeto de Lei do Executivo  
26/2022, com a seguinte redação:

Art. 41 .....

Art. 42 O Poder Executivo criará o Fundo Municipal de  
Ciência, Tecnologia e Inovação - FMPCTI.

Art. 2º Renumere-se os artigos subsequentes.”

Com base na proposta apresentada pela emenda em questão que visa a criação do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – FMPCTI, demonstra a importância de ter disponível um Fundo que vai contribuir ainda mais com o desenvolvimento do teor do projeto, possibilitando captação de recursos e aplicação de ações voltadas para o desenvolvimento tecnológico no município do Recife.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Então logo a relatoria é favorável a proposta de emenda apresentada pela vereadora Cida Pedrosa.

Em análise a emenda modificativa de Nº 2 ao PLE Nº 26/2022, de autoria da vereadora Dani Portela em que diz:

#### “EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 AO PLE Nº 26/2022

Modifica o Art. 1º do Projeto de Lei do Executivo nº 26 de 2022 que dispõe sobre incentivos às atividades de ciências, tecnologias e inovações no Recife. Art. 1º Altera-se o art. 1º do Projeto de Lei do Executivo nº 26 de 2022 que dispõe sobre incentivos às atividades de ciências, tecnologias e inovações no Recife que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Esta Lei regulamenta o art. 218 da Constituição Federal e disciplina o incentivo às atividades de ciência, tecnologia e inovação na Cidade do Recife, com o objetivo de superar desafios científicos e tecnológicos concretos da realidade recifense **de forma antirracista e comprometida com a promoção da igualdade social**, por meio de articulação entre o Poder Executivo municipal, Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação - ICTs, entidades privadas sem fins lucrativos e o setor produtivo.”

Com base na proposta apresentada pela emenda em questão que visa o enfrentamento ao racismo e comprometimento com a promoção de igualdade social, como apresentado em sua justificativa a importância “de resguardar que as tecnologias incentivadas pela política de incentivo às atividades de ciências, tecnologias e inovações no Recife estejam atentas e comprometidas com o





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

antirracismo.” Então logo no tocante a responsabilidade desta comissão voltada para o desenvolvimento econômico do município do Recife a relatoria é favorável a proposta de emenda apresentada pela vereadora Dani Portela.

#### DO VOTO

Com base no exposto a comissão de desenvolvimento econômico do município do Recife no tocante a responsabilidade avaliada por esta comissão, após análise do teor do Projeto de Lei do Executivo de Nº 26/2022, opina pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei em questão**, bem como a **APROVAÇÃO da emenda aditiva** de Nº 1, apresentada pela vereadora Cida Pedrosa e a **APROVAÇÃO da emenda modificativa** de Nº 2, apresentada pela vereadora Dani Portela.

É o parecer.

Recife, 03 de agosto de 2022.

---

**LUIZ EUSTÁQUIO (PSB)**

Vereador/Relator

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opinam os membros da **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo nº 26/2022, bem como a Aprovação da Emenda Aditiva de Nº1 apresentada pela vereadora





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Cida Pedrosa e a aprovação da Emenda Modificativa de Nº 2 de autoria da vereadora Dani Portela.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 03 de Agosto de 2022.

**LUIZ EUSTÁQUIO RAMOS NETO**  
Presidente

**ZÉ NETO**  
Vice-Presidente

**FRED FERREIRA**  
Membro Efetivo

**ANA LÚCIA**  
Membro Suplente

**ALCIDES TEIXEIRA NETO**  
Membro Suplente

